



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2132 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro João Cabral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

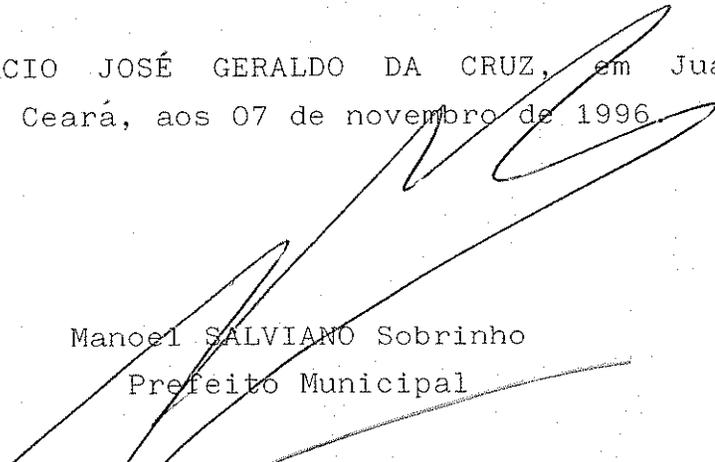
Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO CABRAL, com sede nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos ou religiosos e reger-se-á pelo seu estatuto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 1996.


Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal